

## Aviso

O Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia - 160453 - torna público que se encontra aberto o processo de seleção para recrutamento de um docente do Grupo 100 – Educação Pré-Escolar, ao abrigo do disposto nos art.º 39º e 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 08 de maio, sujeito às regras e procedimentos a seguir enunciados:

### **1. Objeto do Processo de Seleção:**

O processo de seleção destina-se a contratar um docente para a lecionação do Ensino Pré-Escolar até 1 de abril de 2026, a funcionar no Jardim de Infância de Campia – Sala 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, com um horário semanal de 20 horas.

### **2. Requisitos de admissão ao concurso:**

- a. Possuir Qualificação Profissional para a lecionação do grupo 100;
- b. Não ter sido avaliado com menção inferior a Bom nos últimos dois anos.

### **3. Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:**

As candidaturas devem ser apresentadas num prazo de 3 dias úteis, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar;

### **4. Critérios de seleção:**

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

Ou (se não possuir Qualificação Profissional)

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

## 5. Critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

- 6. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.agevc.pt/>, a lista ordenada dos candidatos, resultante da respetiva Graduação Profissional/académica.
- 7. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.
- 8. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, indicada neste aviso de abertura.
- 9. A aceitação da colocação efetua-se, por via da aplicação informática referida no número anterior, dentro dos prazos estabelecidos.

**Candidaturas: Através da Webpage da DGAE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt/>)**

Vouzela 3 de março de 2026

O Diretor

José Alberto L. Pereira